

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 1.008, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 735/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605860.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional (FATESP), com sede na Rua Paissandu, nº 1.627, Centro, no Município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo CETESP Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda., com sede no mesmo município e estado, (CNPJ 12.042.083/0001-60).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 231 de 09.12.2021, Seção 1, página 360)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.